



= L E I Nº 1.566 =

DISPONDO SÔBRE: doação de terreno ao Govêrno do Estado, para a construção do prédio do Grupo Escolar de Floresta do Sul.

WALTER LEMES SOARES, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de S.Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a alienar ao Govêrno do Estado de S.Paulo, mediante doação, o terreno de propriedade da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, situado no Distrito de Floresta do Sul, com a área de 7.000 metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações: "começa em um ponto no alinhamento da rua 6, na divisa com terreno do Sr.Getúlio Botta, seguindo pelo alinhamento da referida via pública pela distância de 54,40 metros até encontrar a divisa com terreno remanescente do Sr. Onofre Rodrigues de Souza; deflete à direita seguindo em linha reta por uma distância de 70,50 metros, dividindo com terreno remanescente do Sr. Onofre Rodrigues de Souza, até encontrar a divisa com terreno de propriedade do Sr. Vicente R.Gonçalves; deflete à direita, dividindo com terreno do Sr. Vicente R.Gonçalves por uma distância de 80,40 metros até encontrar o alinhamento da estrada de Eneida; deflete à direita acompanhando em curva o alinhamento da referida estrada até encontrar a divisa com terreno de propriedade do Sr. Getúlio Botta por uma distância de 23,00 metros; deflete à esquerda dividindo com terreno do Sr. Getúlio Botta por uma distância de 38,50 metros até encontrar o alinhamento da rua 6, ponto inicial dêste roteiro".

ARTIGO 2º - A área descrita no artigo 1º se destina à construção do prédio para instalação do Grupo Escolar de Floresta do Sul.

ARTIGO 3º - As despesas com a execução da presente lei, correrão por dotações do orçamento vigente.



ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal",
25 (vinte e cinco) de setembro de 1973.

Walter Lemes Soares
WALTER LEMES SOARES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Divisão de Administração, aos
25 (vinte e cinco) dias do mês de setembro de 1973.

Luiz Maurício Sandoval
LUIZ MAURÍCIO SANDOVAL
Diretor